



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

48

PORTARIA Nº 1.309 de 01 de agosto de 1995.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :


ARTIGO 1º - Ficam os Srs. Mário Cesar Cunha, José Augusto Battaiaola, José Luiz Ricci, Paulo Pestana Felipe e Luiz Alponi, designados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação com os poderes e responsabilidades previstos no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93.


ARTIGO 2º - No caso de Licitação na modalidade de Convite, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a praticar os atos necessários e pertinentes, conforme o disposto no parágrafo 1º, do art. 51 da mencionada Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 01 de agosto de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete